

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: DEFINE O SENTIDO DA RUA ERMINDA PERREIRA BOAVA NESTE MUNICÍPIO.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com fundamento no art. 51, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO: que a Lei Orgânica Municipal repassa ao Prefeito Municipal a competência para regulamentar a utilização dos logradouros públicos, conforme art. 3º, XIV;

CONSIDERANDO: que a Lei Orgânica Municipal repassa ao Prefeito Municipal a competência para regulamentar a utilização das vias públicas e das estradas municipais, conforme art. 3º, XVI, 'c';

CONSIDERANDO: que a Lei Orgânica Municipal repassa ao Prefeito Municipal a competência para oficializar as vias e logradouros públicos, desde que obedecidas as demais normas urbanísticas inseridas no Plano Diretor, na Lei de Zoneamento e no Código de Posturas Municipais, conforme art. 51, XXI.

DECRETA:

Art.1º. Torna a Rua Erminda Pereira Boava de sentido único desde a esquina com a Rua Laurindo Cordeiro de Souza até o cruzamento com a Rua Moacir Júlio Silvestre, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as determinações em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 31 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0A842C69